



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 732, DE 27 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

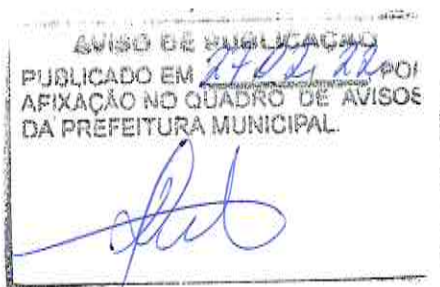
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), à seguinte dotação:

02.01 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.302.1001.2.018 – Atividades da Média e Alta Complexidade
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 265.000,00
(Fonte 202)

02.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.301.1001.2.028- Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
(Ficha 206 - Fonte 155)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 180.000,00
(Ficha 593 - Fonte 255)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



São José da Barra/MG, 27 de maio de 2022.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município